



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

PORTARIA Nº 4.132 de 10 de setembro de 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação de Corone! Xavier Chaves – MG, estabelece suas finalidades e atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação e a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do município;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Educação – PME como instrumento de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação da política educacional municipal;

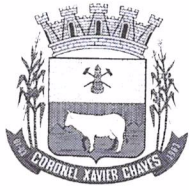
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre o Poder Público, os profissionais da educação, as instituições de ensino, os estudantes, as famílias, os conselhos, as entidades e demais representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um espaço permanente de diálogo, discussão, proposição e participação social nas questões educacionais do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Corone! Xavier Chaves – FME/CXC, como espaço permanente de participação social, diálogo, articulação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

proposição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do município.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação terá caráter consultivo, propositivo, articulador e participativo, constituindo-se como espaço democrático para discussão das políticas educacionais e para a construção coletiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

I – participar da elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME;

II – promover a participação democrática da sociedade na definição das diretrizes, metas e estratégias da política educacional municipal;

III – acompanhar a implementação das políticas públicas educacionais e das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

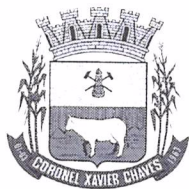
IV – promover o diálogo e a articulação entre os diferentes segmentos e instituições que atuam na área da educação;

V – contribuir para a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada;

VI – fortalecer a participação da comunidade educacional e da sociedade civil nos processos de planejamento e avaliação da educação municipal;

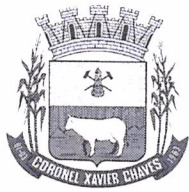
VII – acompanhar as demandas e necessidades educacionais do município, contribuindo para a formulação de políticas e ações que assegurem o direito à educação.

Art. 4º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

- I – participar ativamente do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, contribuindo para a definição de suas diretrizes, metas e estratégias;
- II – promover debates, reuniões, consultas públicas, seminários, conferências e outros espaços de participação social destinados à construção do PME;
- III – apreciar e discutir os estudos, diagnósticos e propostas elaborados pela Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação;
- IV – apresentar sugestões, propostas e contribuições para o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação;
- V – acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME;
- VI – propor medidas e ações para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
- VII – acompanhar as políticas públicas educacionais implementadas no município e seus resultados;
- VIII – promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições educacionais, conselhos, entidades e sociedade civil;
- IX – contribuir para a realização das Conferências Municipais de Educação e para a participação do município em conferências estaduais e nacionais;
- X – divulgar informações e promover a transparência acerca das políticas educacionais e do cumprimento das metas do PME;
- XI – constituir, quando necessário, comissões, grupos de trabalho ou câmaras temáticas para estudos e discussões de assuntos específicos relacionados à educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

XII – elaborar proposições e recomendações aos órgãos competentes, visando ao aprimoramento das políticas públicas educacionais;

XIII – exercer outras atribuições relacionadas à promoção da participação social e ao fortalecimento da educação municipal.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos seguintes segmentos e instituições:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Fátima Vieira Vale Sousa

Suplente: Liliane dos Santos Beraldo

II – Representante dos profissionais da educação da rede municipal

Titular: Jussara Aparecida dos Santos Nascimento

Suplente: Ana Teresa Maia Pinto

III – Representante dos profissionais da educação da rede estadual

Titular: Liliam de Cássia Beraldo

Suplente: Aline Patrícia Gomes

IV – Representante dos gestores das unidades escolares

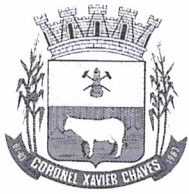
Titular: Benedita Isabel Maia Pinto

Suplentes: Cláudia Miranda de Carvalho Passos

Lígia Dayse de Resende Ferreira

V – Representante dos estudantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

Titular: Rafael da Silva Xavier

Suplente: Giovanna Emanuely Pinheiro de Albuquerque

VI – Representante de pais, mães ou responsáveis pelos estudantes

Titular: Elisete Maria Lara

Suplente: Stael Luiza Vieira de Resende Silva

VII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Amábile Marta de Souza Nascimento

Suplente: Flávia Aparecida Silva

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA

Titular: Taiana Lourençoni Salgado

Suplente: Amanda Oliveira

IX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rita de Cássia Aguiar Barboza

Suplente: Marillac de Fátima Silva

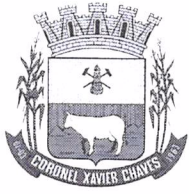
Rita de Cássia Aguiar Barboza

X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maura Chaves Sousa Pinto

Suplente: Paula Fernanda Maria Orikassa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

XI – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Andreia Inês de Andrade Sousa

Suplentes: Cleber Cristian Beraldo

Whering Aires Cardoso

XII - Representante do poder público municipal

Titular: Juliana Jaques Camargos

Suplente: Grazielli Germani da Silva

XIII – Representante da sociedade civil

Titular: Mirella Reis Arvelos Assis

Suplente: Paula Cristiane Rodrigues

XIV – Representante dos demais órgãos, entidades e instituições que tenham atuação relacionada à educação e à garantia do direito à educação

Titular: Marcela Rita Resende

Suplentes: Maria Aparecida Silva Costa

Patrícia de Lima Leite

Parágrafo único - Poderão participar das reuniões, na condição de convidados, representantes de órgãos públicos, instituições, entidades, profissionais e especialistas, sempre que sua contribuição for relevante para os assuntos em discussão.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma equipe composta por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

I – Coordenador(a);

II – Vice - Coordenador(a);

III – Secretário(a).

Parágrafo único - A Coordenação será escolhida pelos membros do Fórum, na primeira reunião ordinária, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

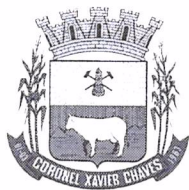
Art. 8º - As reuniões e atividades do Fórum serão registradas em atas, contendo as discussões, proposições e encaminhamentos realizados.

Art. 9º - A elaboração do Plano Municipal de Educação será desenvolvida de forma articulada entre o Fórum Municipal de Educação, a Comissão Técnica de Elaboração do PME, a Comissão Gestora Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as atribuições específicas de cada instância.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação e ao desenvolvimento das ações relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 11 - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada qualquer forma de contraprestação financeira.

Art. 12 - O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno, que estabelecerá as normas de organização, funcionamento, composição, reuniões e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

Art. 13 - O Regimento Interno deverá ser elaborado e submetido à aprovação dos membros do Fórum no prazo de até 90 (noventa) dias contados da primeira reunião de sua instalação.

Art. 14 - O Fórum Municipal de Educação de Coronei Xavier Chaves – FME/CXC terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo em funcionamento enquanto perdurar sua finalidade de participação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único – A composição do Fórum poderá ser atualizada sempre que necessário, mediante ato do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições desta Portaria e de seu Regimento Interno.

Art.15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronei Xavier Chaves, 10 de setembro de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal de Coronei Xavier Chaves